

DESPACHO

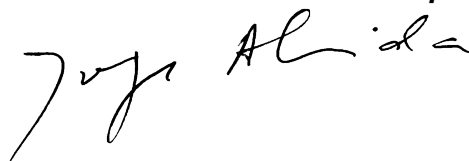
N.º 28 / 2020

Na sequência da situação de calamidade declarada e das regras estabelecidas nesse contexto por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, e do DL n.º 20/2020, de 1 de maio, e considerando ainda a aprovação e implementação do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Águeda e da ativação do Plano Municipal de Emergência, efetuada no dia 14 de março, e atento o panorama nacional e internacional e as últimas diretrizes emanadas pelas Autoridades de Saúde, determino que a venda de produtos hortícolas para plantação, efetuada no espaço da Feira Semanal, possa ser retomada, às sextas-feiras, das 8.00 às 20.00 horas, e observando todas as medidas de prevenção da propagação do vírus já amplamente difundidas.

O presente despacho terá efeito até dia 01 de junho, altura em que será feito um novo ponto da situação, reavaliando o quadro de propagação do COVID-19 e reajustando as medidas de gestão.

Águeda e Paços do Concelho, 12 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Enf.º Jorge Almeida)